

Brasília/DF, 11 de março de 2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 44/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.570/2023, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 07/03/2024, às 16h44min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

1º Questionamento: “**1. Do número do Pregão e cadastramento do comprasnet:** Observamos uma discrepância nos números do Pregão Eletrônico fornecidos nos documentos disponibilizados. Enquanto na página 1 do Edital consta como Pregão Eletrônico n. 44/2024, na página 2 consta como Pregão Eletrônico 12/2024. Solicitamos a confirmação do número correto do Pregão e esclarecimentos sobre o cadastramento no Comprasnet, pois não encontramos a licitação disponível para consulta.”

Resposta: O número do pregão é o 44/2024, a respeito da consulta no compras governamentais, informamos que deverá ser acrescentado 900 na frente do 44 para consulta no portal, ficando 90044/2024.

2º Questionamento: “**2. Da vigência, Estimativa de Abertura do Processo Seletivo e Pagamento:** Constam nos itens:

“ 1.4 do Termo de Referência - A estimativa de abertura de processos seletivos para o período de 12 (doze) meses é de 120 (centro e vinte) processos. “ “ 20.1. do Edital - O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Gestão de Pessoas – Cogep. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.”

Observamos que a estimativa de abertura de processos seletivos é de 120 para o período de 12 meses, conforme o Termo de Referência. No entanto, não ficou claro se esses processos serão abertos todos de uma vez ou por demanda. Esclarecer esse ponto é fundamental para adequarmos nossos procedimentos e custos.

Além disso, a forma de pagamento estabelecida no edital também carece de clareza. Não ficou explicitado se o pagamento será realizado por etapas concluídas, por prazos determinados ou por outro critério específico. Esclarecer essa questão é fundamental para ambas as partes, garantindo transparência e evitando possíveis conflitos futuros. Diante do exposto, solicitamos gentilmente esclarecimento quanto a forma de prestação dos serviços, se por demanda ou se serão executados todos de uma vez, em um único processo de recrutamento, bem como uma definição clara e precisa da forma de pagamento.

Cabe ressaltar que esse detalhamento é de suma importância para formulação da proposta, considerando que o custo da plataforma para cada etapa do processo de recrutamento deverá constar incluso na nossa proposta, portanto, se for por demanda, teremos que contratar uma plataforma por 12 meses (vigência do Contrato). Tal informação pode alterar substancialmente o valor da contratação da plataforma.”

Resposta: Embora tenhamos a estimativa de abertura de 120 processos, estes serão abertos/realizados por demanda do Sesc-DF. E a forma de pagamento será por processo concluído.

3º Questionamento: *“3. Da elaboração da proposta: Questionamos se valor unitário estimado de R\$ 14.983,33, conforme mencionado no Termo de Referência. Gostaríamos de saber se esse valor é genérico e independente do tipo de cargo a ser recrutado. No mercado de consultoria em recursos humanos, é comum que os custos*

de recrutamento variem de acordo com as especificações de cada cargo. Sendo que o custo para uma vaga de auxiliar de operações é diferente de um custo para Médico. Portanto, solicitamos esclarecimentos quanto a forma de elaboração da proposta, se deverá ser apresentado o valor unitário, considerando todo o processo de recrutamento, independentemente do cargo. Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos ansiosamente por seus esclarecimentos, que serão fundamentais para nossa participação nesse processo de licitação.”

Resposta: Quanto ao valor unitário que consta no Anexo IV informamos que é um valor unitário e genérico. E as propostas de pesquisa de mercado atenderam a essa especificação.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **12/03/2024**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Gabriel Brito de Oliveira
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF